



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.509, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL".-

OSVALDIR DARCIÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE **LEI** APROVADA PELA **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO Nº **050/90**:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A CONTRATAR 02 (DOIS) SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PARA QUE OS MESMOS POSSAM PRESTAR SERVIÇOS NO **COMBATE À DENGUE** DO MUNICÍPIO.-

ARTIGO 2º - ESTA **LEI** ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 12 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1.990.-

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.

OSVALDIR DARCIÉ

PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA